

**COMITÊ FISCAL**

**PAUTA DE ASSUNTOS – JUNHO 2024**

<b>ICMS</b> .....	<b>2</b>
<b>LEGISLAÇÃO</b> .....	<b>2</b>
<b>JURISPRUDÊNCIA</b> .....	<b>4</b>
<b>IPI</b> .....	<b>5</b>
<b>LEGISLAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>JURISPRUDÊNCIA</b> .....	<b>5</b>
<b>IR E CSLL</b> .....	<b>6</b>
<b>JURISPRUDÊNCIA</b> .....	<b>6</b>
<b>PIS E COFINS</b> .....	<b>8</b>
<b>LEGISLAÇÃO</b> .....	<b>8</b>
<b>JURISPRUDÊNCIA</b> .....	<b>8</b>
<b>DIVERSOS</b> .....	<b>12</b>
<b>LEGISLAÇÃO</b> .....	<b>12</b>
<b>JURISPRUDÊNCIA</b> .....	<b>12</b>

**ICMS**

**LEGISLAÇÃO**

1. REMESSA INTERNA E INTERESTADUAL DE BENS E MERCADORIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DE MESMA TITULARIDADE – NÃO INCIDÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS – REJEIÇÃO DE VETO AO § 5º DO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996
  - **Lei Complementar nº 204, de 28 de dezembro de 2023 (DOU 13.06.24)**
  
2. AP – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO E COM OUTROS PRODUTOS (CONVÊNIO ICMS Nº 110/2007) – DISCIPLINA - ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO ANEXO III DO RICMS/AP
  - **Decreto nº 5.170, de 28 de junho de 2024 (DOE-AP 28.06.24)**
  
3. MG - AUTORIZAÇÃO PARA A REDUÇÃO DOS INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS OU FINANCEIRO-FISCAIS DOS QUAIS DECORRAM RENÚNCIAS DE RECEITAS
  - **Decreto nº 48.836, de 03 de junho de 2024 (DOE-MG 04.06.24)**
  
4. MG - TRATAMENTO TRIBUTÁRIO SETORIAL (TTS) DISPENSADO AO CONTRIBUINTE QUE PROMOVA OPERAÇÕES NO ÂMBITO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO – DISCIPLINA – ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA RESOLUÇÃO SEF Nº 5.793/2024
  - **Resolução SEF nº 5.804, de 28 de junho de 2024 (DOE-MG 29.06.24)**
  
5. MS – DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS – MOMENTO DA EMISSÃO, ATUALIZAÇÃO DE TABELAS DO CFOP E CST, REGISTRO DE EVENTOS, ENTRE OUTRAS DISPOSIÇÕES – ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO RICMS/MS
  - **Decreto nº 16.458, de 19 de junho de 2024 (DOE-MS 20.06.24)**
  
6. RO – ESTABELECIMENTOS NOVOS SITUADOS FORA DA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE GUAJARÁ-MIRIM - AJUSTES NA METODOLOGIA PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO CRÉDITO PRESUMIDO - ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO DECRETO Nº 28.662/2023
  - **Decreto nº 29.154, de 06 de junho de 2024 (DOE-RO 06.06.24)**
  
7. RO - PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NAS REMESSAS DE BENS E DE MERCADORIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DE MESMA TITULARIDADE (TRANSFERÊNCIAS) – ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2024/GAB/CRE
  - **Instrução Normativa nº 34/2024/GAB/CRE, de 06 de junho de 2024 (DOE-RO 07.06.24)**

- **Instrução Normativa nº 36/2024/GAB/CRE, de 14 de junho de 2024 (DOE-RO 19.06.24)**
8. RS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS COM REDUÇÕES DE MULTA
- **Decreto nº 57.671, de 13 de junho de 2024 (DOE-RS 14.06.24)**
9. RS – DÉBITO PRÓPRIO OU POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO NO MENOR PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO – ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO RICMS/RS E INSTRUÇÕES PARA O LANÇAMENTO NA GIA
- **Decreto nº 57.674, de 19 de junho de 2024 (DOE-RS 20.06.24)**
  - **Instrução Normativa RE nº 57, de 26 de junho de 2024 (DOE-RS 28.06.24)**
10. RS – VEDAÇÃO DE EMISSÃO DE NF-E NAS TRANSFERÊNCIAS DE CRÉDITOS - HIPÓTESES
- **Decreto nº 57.675, de 19 de junho de 2024 (DOE-RS 20.06.24)**
11. RS - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FRUIÇÃO DA ISENÇÃO CONDICIONADA AO RECOLHIMENTO DO FUNDO DE REFORMA DO ESTADO
- **Instrução Normativa RE nº 52, de 17 de junho de 2024 (DOE-RS 20.06.24)**
12. RS – ESTABELECIMENTOS ATINGIDOS PELAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO ESTADO - AQUISIÇÃO DE BENS PARA O ATIVO IMOBILIZADO – ISENÇÃO - CONDICIONANTES PARA USUFRUIR O BENEFÍCIO
- **Instrução Normativa RE nº 55, de 21 de junho de 2024 (DOE-RS 25.06.24)**
13. SC – NF-E - OBRIGATORIEDADE DE PREENCHIMENTO DOS CAMPOS VICMSDESON E MOTDESICMS – PRODUÇÃO DE EFEITOS
- **Ato DIAT nº 031, de 24 de junho de 2024 (DOE-SC 28.06.24)**
14. SP - PROCEDIMENTOS SIMPLIFICADOS "NOS CONFORMES" PARA APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO ACUMULADO – ENQUADRAMENTO DOS CONTRIBUINTES NAS CLASSIFICAÇÕES A+, A, E B – REQUISITOS – ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA PORTARIA SRE nº 65/2024
- **Portaria SRE nº 37, de 29 de maio de 2024 (DOE-SP 03.06.24)**
15. SP – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES COM ARTIGOS DE PAPELARIA (PAPEL CORTADO “CUTSIZE”) – IVA APLICÁVEL NO PERÍODO DE 1º DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2024 – ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA PORTARIA SRE nº 29/2024
- **Portaria SRE nº 39, de 27 de junho de 2024 (DOE-SP 28.06.24)**

**16.SP - INCLUSÃO DA TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (TUST) E DA TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (TUSD) NA BASE DE CÁLCULO DO ICMS – ESCLARECIMENTOS**

- **Comunicado s/nº, de 29 de maio de 2024 (DOE-SP 03.06.24)**

#### JURISPRUDÊNCIA

**17.ADICIONAL DE ALÍQUOTA PARA FINANCIAMENTO DOS FUNDOS DE POBREZA – ARTIGO 4º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 42/2003 – CONVALIDAÇÃO DOS DIPLOMAS NORMATIVOS**

- **Precedente do Supremo Tribunal Federal**

**18.APURAÇÃO DE OPERAÇÕES OMITIDAS POR MEIO DE LEVANTAMENTO FISCAL – ART. 509 DO RICMS/SP – UTILIZAÇÃO DA MAIOR ALÍQUOTA DENTRE AS PRATICADAS PELO CONTRIBUINTE**

- **Precedente do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo**

**19.SP – TRANSFERÊNCIA OPCIONAL DE CRÉDITO DO ICMS – RESTRITA ÀS OPERAÇÕES DE REMESSA INTERNA DE BENS E MERCADORIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DE MESMA TITULARIDADE (MESMO CNPJ BASE)**

- **Resposta à Consulta Tributária nº 29.788, de 11 de junho de 2024 (DE-SP 12.06.24)**

**20.SP – BAIXA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL – ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO – PERDA DO SALDO CREDOR SIMPLES DO ICMS**

- **Resposta à Consulta Tributária nº 29.755, de 24 de junho de 2024 (DE-SP 25.06.24)**

**21.SÃO PAULO – CRÉDITOS DECORRENTES DE OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO – TRANSFERÊNCIA – PROGRAMA PROATIVO – ILEGITIMIDADE DAS RESTRIÇÕES – CORREÇÃO PELA TAXA SELIC – POSSIBILIDADE DIANTE DA IMPOSIÇÃO DE ÓBICE PELO FISCO**

- **Precedente da Justiça Estadual de São Paulo**

**IPI**

**LEGISLAÇÃO**

1. NCM – TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS (RETIFICADORES, POR EXEMPLO), BOBINAS DE REATÂNCIA E DE AUTOINDUÇÃO - DESDOBRAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO - ADEQUAÇÃO DA TIPI ÀS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RESOLUÇÃO GECEX nº 561/2024
  - **Ato Declaratório Executivo RFB nº 05, de 24 de junho de 2024 (DOU 27.06.24)**

**JURISPRUDÊNCIA**

2. FURTO OU ROUBO APÓS SAÍDA DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU EQUIPARADO E ANTES DA ENTREGA - NÃO INCIDÊNCIA DO IPI
  - **Súmula nº 671 Superior Tribunal de Justiça**
3. ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL - SAÍDA DE MATÉRIAS-PRIMAS, PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS OU MATERIAIS DE EMBALAGEM ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO - ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE BENS DE PRODUÇÃO, OBRIGATORIAMENTE EQUIPARADO A ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL
  - **Solução de Consulta COSIT nº 189, de 25 de junho de 2024 (DOU 27.06.24)**

**IR E CSLL**

**JURISPRUDÊNCIA**

1. GANHO DE CAPITAL NA TRANSFERÊNCIA “CAUSA MORTIS” DE IMÓVEL POR VALOR SUPERIOR AO CONSTANTE DA DIRPF – CONSTITUCIONALIDADE
  - **Precedente do Supremo Tribunal Federal**
  
2. FASE PRÉ-OPERACIONAL – IRRF SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - SALDO NEGATIVO DE IRPJ - POSSIBILIDADE
  - **Súmula da Câmara Superior de Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**
  
3. TRIBUTOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa – INDEDUTIBILIDADE NA BASE DE CÁLCULO DA CSLL
  - **Súmula da Câmara Superior de Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**
  
4. GRATIFICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE LUCROS A DIRETORES EMPREGADOS - INDEDUTIBILIDADE
  - **Precedente da Câmara Superior de Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**
  
5. UTILIZAÇÃO DE DESENHOS DE PERSONAGENS – CARACTERIZAÇÃO COMO DIREITOS AUTORAIS, A DESPEITO DE O CONTRATO TRATAR COMO MARCA – NÃO APLICAÇÃO DO REGIME DE MARCAS
  - **Precedente da Câmara Superior de Recursos Fiscais**
  
6. MULTA ISOLADA POR FALTA DE RECOLHIMENTO DE ESTIMATIVAS – CONCOMITÂNCIA COM MULTA DE OFÍCIO – IMPOSSIBILIDADE
  - **Precedente da Câmara Superior de Recursos Fiscais**
  
7. SALDO NEGATIVO – ESTIMATIVA PARCELADA – COMPOSIÇÃO
  - **Precedente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**
  
8. RENDIMENTOS AUFERIDOS NO EXTERIOR – IMPOSTO RETIDO NO EXTERIOR NA FORMA DE COMPENSAÇÃO – POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO NO BRASIL
  - **Precedente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**
  
9. TRANSFERÊNCIA DE ÁGIO ENTRE EMPRESAS DO MESMO GRUPO - POSSIBILIDADE
  - **Precedente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**

**10. TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – RECEITA DE INDENIZAÇÃO REGISTRADA POR COMPETÊNCIA – IMPOSSIBILIDADE DE DIFERIMENTO**

- **Precedente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**

**11. PLANO DE *STOCK OPTIONS* – FATO GERADOR DO IMPOSTO DE RENDA – OCORRÊNCIA NO MOMENTO DO EXERCÍCIO DA OPÇÃO DE COMPRA – BASE DE CÁLCULO DEFINIDA PELA DIFERENÇA ENTRE O VALOR DA AÇÃO NO DIA DA OPÇÃO E O PREÇO DO EXERCÍCIO**

- **Precedente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**

**12. PERSE – ALÍQUOTA ZERO – APLICAÇÃO SOBRE ADICIONAL**

- **Solução de Consulta nº 8.005, de 21 de maio de 2024 (DOU 18.06.24)**

**13. RET – POSSIBILIDADE DE OPÇÃO PARA SCP**

- **Solução de Consulta nº 7.009, de 08 de maio de 2024 (DOU 18.06.24)**

**14. LICENÇA DE COMERCIALIZAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE SOFTWARE ADQUIRIDA DO EXTERIOR PARA REVENDA – PAGAMENTO A RESIDENTE OU DOMICILIADO NO EXTERIOR – ENQUADRAMENTO NO CONCEITO DE ROYALTIES – OBRIGATORIEDADE DE RETENÇÃO.**

- **Solução de Consulta nº 177, de 24 de junho de 2024 (DOU 25.06.24)**

**15. INDENIZAÇÃO POR LUCROS CESSANTES DEVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA – REGIME DE COMPETÊNCIA – RECONHECIMENTO NO MOMENTO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA QUE RECONHEÇA O MONTANTE OU, NÃO SENDO O CASO, NO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA QUE JULGAR A IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO OU NA DATA DE EXPEDIÇÃO DO PRECATÓRIO SE NÃO HOUVER IMPUGNAÇÃO**

- **Solução de Consulta nº 183, de 24 de junho de 2024 (DOU 25.06.24)**

**PIS E COFINS**

**LEGISLAÇÃO**

1. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS ACUMULADOS DA NÃO CUMULATIVIDADE – VEDAÇÃO E RESTAURAÇÃO
  - **Medida Provisória nº 1.227, de 04 de junho de 2024 (DOU 04.06.24)**
  - **Ato Declaratório do Congresso Nacional nº 36, de 2024 (DOU 12.06.24)**

**JURISPRUDÊNCIA**

2. CRÉDITOS DA NÃO CUMULATIVIDADE – ICMS-ST - IMPOSSIBILIDADE
  - **Precedente do Superior Tribunal de Justiça**
3. EXCLUSÃO DO ICMS-ST DA BASE DE CÁLCULO – MODULAÇÃO DOS EFEITOS
  - **Precedente do Superior Tribunal de Justiça**
4. JUROS DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO - INCIDÊNCIA
  - **Precedente do Superior Tribunal de Justiça**
5. TAXA DE CARTÃO DE CRÉDITO – IMPOSSIBILIDADE DE EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO
  - **Precedente do Superior Tribunal de Justiça**
6. COFINS-IMPORTAÇÃO E PIS-IMPORTAÇÃO – IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM – IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO PELO IMPORTADOR E SIM, APENAS, PELO REAL ADQUIRENTE
  - **Precedente do Superior Tribunal de Justiça**
7. CRÉDITOS DA NÃO CUMULATIVIDADE – FRETE SOBRE INSUMOS NÃO ONERADOS - POSSIBILIDADE
  - **Súmula da Câmara Superior de Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**
8. CRÉDITOS DA NÃO CUMULATIVIDADE – INSUMO DO INSUMO - POSSIBILIDADE
  - **Súmula da Câmara Superior de Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**
9. CRÉDITOS DA NÃO CUMULATIVIDADE – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - IMPOSSIBILIDADE

- **Súmula da Câmara Superior de Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**
10. DESPESAS COM FRETE DE INSUMOS IMPORTADOS – POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DESDE QUE CONTRATADO DE FORMA AUTÔNOMA
    - **Precedente da Câmara Superior de Recursos Fiscais**
  11. FRETE NO TRANSPORTE DE PRODUTOS ACABADOS ENTRE ESTABELECIMENTOS – IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS
    - **Precedente da Câmara Superior de Recursos Fiscais**
  12. FRETE NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SUJEITOS À ALÍQUOTA ZERO – POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS
    - **Precedente da Câmara Superior de Recursos Fiscais**
  13. COSIP – APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS – IMPOSSIBILIDADE
    - **Precedente da Câmara Superior de Recursos Fiscais**
  14. CRÉDITOS DA NÃO CUMULATIVIDADE – GASTOS EXIGÍVEIS POR ACORDO COLETIVO - POSSIBILIDADE
    - **Precedente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**
  15. CRÉDITOS DA NÃO CUMULATIVIDADE – LAVAGEM DE UNIFORMES DOS EMPREGADOS ATUANTES NO SETOR PRODUTIVO - POSSIBILIDADE
    - **Precedente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**
  16. IMPORTAÇÃO DE AUTOPEÇAS – IMPORTADOR POR CONTA E ORDEM – IMPOSSIBILIDADE DE FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA ALÍQUOTA
    - **Solução de Consulta nº 150, de 28 de maio de 2024 (DOU 10.06.24)**
  17. CRÉDITOS DA NÃO CUMULATIVIDADE – DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS UTILIZADOS PARA DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS ATÉ O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EQUIPARAÇÃO A MÁQUINA E EQUIPAMENTO – POSSIBILIDADE DE APURAÇÃO DE CRÉDITO. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DESSES VEÍCULOS QUE NÃO REPRESENTA ACRÉSCIMO DE VIDA ÚTIL SUPERIOR A UM ANO – POSSIBILIDADE DE APURAÇÃO DE CRÉDITO COMO INSUMO
    - **Solução de Consulta nº 7.011, de 28 de maio de 2024 (DOU 18.06.24)**
  18. CRÉDITOS DA NÃO CUMULATIVIDADE – DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ALUGUEL DE CARRO E PEDÁGIO DE FUNCIONÁRIOS QUE REALIZAM O SERVIÇO NO LOCAL DO TOMADOR – IMPOSSIBILIDADE DE APURAÇÃO DO

CRÉDITO – DESPESAS COM COMBUSTÍVEL UTILIZADO NOS VEÍCULOS PRÓPRIOS OU ALUGADOS, PELOS FUNCIONÁRIOS, PARA DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – INSUMO QUE PERMITE A APURAÇÃO DE CRÉDITO.

- **Solução de Consulta nº 7.012, de 28 de maio de 2024 (DOU 18.06.24)**

**19.** CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – APURAÇÃO CUMULATIVA – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL – APURAÇÃO NÃO CUMULATIVA SALVO SE ESTIVER VINCULADO A UM MESMO CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA – APURAÇÃO NO REGIME NÃO CUMULATIVO AINDA QUE VINCULADO À OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

- **Solução de Consulta nº 157, de 13 de junho de 2024 (DOU 18.06.24)**

**20.** IPI NÃO RECUPERÁVEL DESTACADO EM NOTA DE AQUISIÇÃO, POR FABRICANTE E REVENDEDOR DE PRODUTO MONOFÁSICO, DE PRODUTO SUBMETIDO AO MESMO REGIME – IMPOSSIBILIDADE DE INTEGRAR O VALOR DO CRÉDITO PRESUMIDO DAS CONTRIBUIÇÕES.

- **Solução de Consulta nº 152, de 06 de junho de 2024 (DOU 19.06.24)**

**21.** AQUISIÇÃO DE INSUMO SUJEITO AO REGIME MONOFÁSICO – POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO DO CRÉDITO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR nº 192/2022

- **Solução de Consulta nº 156, de 10 de junho de 2024 (DOU 19.06.24)**

**22.** ISENÇÃO – EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS – NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO A RESIDENTE OU DOMICILIADO NO EXTERIOR E INGRESSO DE DIVISAS DE QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO AUTORIZADA PELA LEGISLAÇÃO, EM QUALQUER MOEDA E A QUALQUER TEMPO

- **Solução de Consulta nº 160, de 14 de junho de 2024 (DOU 21.06.24)**

**23.** RECEITAS DE VENDAS À ZFM – POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO DOS CRÉDITOS RELATIVOS AOS INSUMOS ADQUIRIDOS PARA A FABRICAÇÃO AINDA QUE AS RECEITAS PRÓPRIAS NÃO SOFRAM INCIDÊNCIA

- **Solução de Consulta nº 162, de 17 de junho de 2024 (DOU 19.06.24)**

**24.** LICENÇA DE COMERCIALIZAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE SOFTWARE ADQUIRIDA DO EXTERIOR PARA REVENDA – INEXISTÊNCIA DE SERVIÇOS CONEXOS – PAGAMENTO A RESIDENTE OU DOMICILIADO NO EXTERIOR – NÃO INCIDÊNCIA

- **Solução de Consulta nº 177, de 24 de junho de 2024 (DOU 25.06.24)**

**DIVERSOS**

**LEGISLAÇÃO**

1. DIRBI – DECLARAÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS - INSTITUIÇÃO
  - **Medida Provisória nº 1.227, de 04 de junho de 2024 (DOU 04.06.24)**
  - **Instrução Normativa RFB nº 2.198, de 17 de junho e 2024 (DOU 18.06.24)**
  
2. CARF – REGULAMENTAÇÃO DO JULGAMENTO EM SESSÃO SÍNCRONA – VALOR MÍNIMO
  - **Portaria Carf nº 1.040, de 24 de junho de 2024 (DOU 27.06.24)**
  
3. TRANSAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO PARA CONTRIBUINTES DO RIO GRANDE DO SUL - REGULAMENTAÇÃO
  - **Portaria PGFN nº 1.032, de 21 de junho de 2024 (DOU 26.06.24)**
  
4. PARCELAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE À ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BEM EM EXECUÇÕES FISCAIS FEDERAIS – NOVA REGULAMENTAÇÃO
  - **Portaria PGFN nº 1.026, de 20 de junho de 2024 (DOU 24.06.24)**
  
5. SP – PRECATÓRIOS - PAGAMENTO ANTECIPADO E UTILIZAÇÃO NA COMPENSAÇÃO COM DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA
  - **Resolução PGE nº 15, de 17 de junho de 2024 (DOE-SP 18.06.24)**

**JURISPRUDÊNCIA**

6. TRIBUTAÇÃO DO TERÇO DE FÉRIAS – MODULAÇÃO DOS EFEITOS – VALIDADE A PARTIR DE 15.09.2020
  - **Precedente do Supremo Tribunal Federal (Tema 985)**
  
7. EXCLUSÃO DO REFIS POR PAGAMENTO DE PARCELAS EM VALOR ÍNFIMO – IMPOSSIBILIDADE
  - **Precedente do Supremo Tribunal Federal**
  
8. JUROS DE MORA – NÃO INCIDÊNCIA SOBRE TRIBUTOS SUSPENSOS NO REGIME DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA PARA UTILIZAÇÃO ECONÔMICA
  - **Precedente do Superior Tribunal de Justiça**
  
9. PENHORA *ON LINE* – “TEIMOSINHA” - LEGITIMIDADE
  - **Precedente do Superior Tribunal de Justiça**

10. EXECUÇÃO FISCAL – INTIMAÇÃO DA SEGURADORA PARA DEPÓSITO DO SEGURO GARANTIA – EXIGÊNCIA DE TRÂNSITO EM JULGADO
  - **Precedente do Superior Tribunal de Justiça**
  
11. PENHORA DE SALÁRIO PARA PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA – ILEGITIMIDADE
  - **Precedente do Superior Tribunal de Justiça**
  
12. PARCELAMENTO SIMPLIFICADO – IMPOSIÇÃO DE LIMITE DE VALOR PELA RFB E PGFN - LEGITIMIDADE
  - **Precedente do Superior Tribunal de Justiça**
  
13. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS RECONHECIDOS JUDICIALMENTE – LIMITAÇÃO DE CINCO ANOS PARA A UTILIZAÇÃO – ILEGITIMIDADE
  - **Precedente da Justiça Federal de São Paulo**
  
14. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PLR – ACORDO ASSINADO DURANTE O PERÍODO DE APURAÇÃO - INCIDÊNCIA
  - **Precedente da Câmara Superior de Recursos Fiscais**
  
15. REGIME DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA PARA UTILIZAÇÃO ECONÔMICA – CONTRATAÇÃO DE SEGURO ADUANEIRO – POSSIBILIDADE DE CONSIDERAR O TERMO INICIAL DE VIGÊNCIA DA APÓLICE A DATA DO REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ADMISSÃO – DATA DE VENCIMENTO DA APÓLICE DEVE SER O PRAZO FIXADO PARA PERMANÊNCIA DO BEM NO PAÍS.
  - **Solução de Consulta nº 153, de 07 de junho de 2024 (DOU 11.06.24)**
  
16. TRANSPORTE INTERNACIONAL DE MERCADORIAS – VALOR ADUANEIRO – INCLUSÃO DE CUSTOS DE TRANSPORTE E SEGURO DA MERCADORIA IMPORTADA, BEM COMO DE GASTOS RELATIVOS À CARGA, DESCARGA E MANUSEIO ASSOCIADOS AO TRANSPORTE DA MERCADORIA, INCORRIDOS ATÉ O PORTO, AEROPORTO OU FRONTEIRA ONDE SE DARÁ A ENTRADA EM TERRITÓRIO ADUANEIRO – EXCLUSÃO DOS GASTOS E DESPESAS DENTRO DO TERRITÓRIO ADUANEIRO SE OS VALORES ESTIVEREM DESTACADOS
  - **Solução de Consulta nº 161, de 17 de junho de 2024 (DOU 21.06.24)**
  
17. CIDE – LICENÇA DE COMERCIALIZAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE SOFTWARE ADQUIRIDA DO EXTERIOR PARA REVENDA – INEXISTÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE CÓDIGO-FONTE – PAGAMENTO A RESIDENTE OU DOMICILIADO NO EXTERIOR – NÃO INCIDÊNCIA
  - **Solução de Consulta nº 177, de 24 de junho de 2024 (DOU 25.06.24)**